



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2021 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA TO BRASIL CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, pela Subsecretária de Assuntos Administrativos, a senhora **ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE**, nomeada pela Portaria SE/MDS nº 1.598, de 09 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 10 de fevereiro de 2023, portadora da matrícula SIAPE [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TO BRASIL CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.573.068/0001-13, estabelecida na Rua Miguel de Frias, nº 206, sala 810, Icarai, Niterói/RJ, CEP: 24220-004, por meio de sua FILIAL BRASÍLIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.573.068/0010-04, estabelecida no SBS Quadra 02 nº 12, Bloco E, Sala 206 Parte: U10, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.070-120, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o senhor **SERGIO ALVES DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], em conformidade com o Contrato Social da Empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00008/2022/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, observando o que consta nos autos do Processo nº **71000.005798/2021-67**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 29/2021, por mais **8 (oito) meses e 27 (vinte e sete) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/03/2023 a 29/11/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993, podendo ser encerrado antecipadamente em caso de assinatura de contrato decorrente de procedimento licitatório para contratação de mesmo objeto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 503.899,88 (quinhentos e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 4.568.692,25 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos)**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001

Programa de Trabalho: 174560

Fonte: 1000

Natureza da Despesa: 339040

PI: M20004160AA

SB: 07

Nota de Empenho: 2023NE000089

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA ASSINATURA DIGITAL**

6.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, garantida a eficácia das Cláusulas.

6.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

6.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

SERGIO ALVES DE OLIVEIRA

Ministério do Desenvolvimento e Assistência
Social, Família e Combate à Fome
CONTRATANTE

TO Brasil Consultoria em Tecnologia da Informação
LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:**Nome:** Angélica Aguiar Costa
[REDACTED]**Nome:** Lilian de Ascensão Guedes
[REDACTED]

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Alves de Oliveira, Usuário Externo**, em 01/03/2023, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Sidia Benigno Silva Felipe, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 01/03/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Angélica Aguiar Costa, Chefe de Divisão, Substituto(a)**, em 01/03/2023, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Lilian de Ascensão Guedes, Coordenador(a) de Contratos**, em 01/03/2023, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED]

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 550005

Número do Contrato: 29/2021.

Nº Processo: 71000.005798/2021-67.

Pregão. Nº 6/2021. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Contratado: 10.573.068/0001-13 - TO BRASIL CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 29/2021, por mais 8 (oito) meses e 27 (vinte e sete) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/03/2023 a 29/11/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993, podendo ser encerrado antecipadamente em caso de assinatura de Contrato decorrente de procedimento licitatório para contratação de mesmo objeto. Vigência: 02/03/2023 a 29/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.568.692,25. Data de Assinatura: 01/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 01/03/2023).

**Ministério do Desenvolvimento,
Indústria, Comércio e Serviços**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E
TECNOLOGIA**
SUPERINTENDÊNCIA DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023 - UASG 183039

Nº Processo: 00526020010622021. Objeto: Contratação de serviços de execução das medidas de segurança para renovação dos alvarás de PPCL da Surr, conforme condições, quantidades e exigências neste instrumento e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 06/03/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Cpl@inmetro.rs.gov.br, - Porto Alegre/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/183039-5-00004-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 06/03/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/03/2023 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Havendo divergências entre a descrição dos itens que constituem o objeto constante no ANEXO - ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS que integra o edital e a descrição do objeto constante, entre outros, no SITE COMPRASNET, RELAÇÃO DE ITENS GERADA PELO COMPRASNET, SIAS OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição do anexo ao edital. Portanto, as ofertas dos licitantes e seus lances devem contemplar as especificações constantes no instrumento convocatório.

ADALBERTO DIEHL RODRIGUEZ
Pregoeiro

(SIASGnet - 03/03/2023) 183039-18205-2023NE000008

